



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



ATA Nº 238 DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2019/2020 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (29/01/2020) às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência de Itajaí, reuniram-se em sessão ordinária os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência da Conselheira Sra. Jane de Fátima Gomes Furtado. Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Ivo Olâmpio Vicente, Sr. João Alberto da Silva, Sr. Maurício José da Silva, a Sra. Márcia Bertoldi Pereira, Sr. Luciano Pinheiro dos Santos, Sra. Jaci Ronchi da Luz e a Sra. Gleide Nara de Amorim. Registradas as presenças do Diretor de Investimentos do IPI Sr. Jean Polidoro, do Procurador Autárquico Sr. Vitor Paul Woyakewicz, do Procurador Legislativo Sr. Paul Benedict Millan Stanislaw, o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí Sr. Francisco Eduardo Johannsen, dos servidores municipais, Sra. Cleonice Comunello, Sra. Juliana Assumpção Barski, Sr. Thiago de Castro Moreti e Sra Maíra Marques da Silva.

PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS Nº 236/2019: A Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos e dos demais convidados. Em seguida disponibilizou a Ata 236, que já havia sido aprovada por todos, para assinatura dos Conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÕES DO IPI:** A presidente colocou em votação o Plano Anual de Ações do IPI, enviado anteriormente a todos, sendo aprovado por todos os Conselheiros presentes. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: APRECIACÃO DO RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DO IPI:** A presidente apresentou o Relatório Anual das Atividades desenvolvidas no ano de 2019 para conhecimento dos Conselheiros, de acordo com o previsto do Pró-gestão. Este relatório será enviado a todos os Conselheiros e disponibilizado no site do IPI. **QUARTO ASSUNTO DO DIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FINANCEIRA DE 2019:** O Diretor Financeiro, Sr. Jean Polidoro, apresentou aos Conselheiros o resultado das aplicações financeiras ocorridas no ano de 2019, com o regime de capitalização. O Diretor Financeiro informou que no fechamento do ano de 2018 o valor em carteira era de R\$ 595.745.914,44 e no final de 2019 o valor foi de R\$ 778.258.318,68, com uma rentabilidade pura de R\$ 114.091.304,17. A meta atuarial de 2019 foi de 10,56%, sendo que a rentabilidade chegou a 18,20%, com maiores ganhos na renda fixa como na variável. Para o cenário de 2020 o Diretor Financeiro projeta um retorno menor que 2019, chegando a aproximadamente 8,00%, bem abaixo da meta atuarial para 2020 que é de 9,20%. A presidente agradeceu a explanação e salientou a importância na alteração da lei do IPI na criação da Diretoria Financeira, ficando exclusivamente com a carteira de investimentos. **QUINTO ASSUNTO DO DIA: EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19:** A presidente informa que na reunião extraordinária ocorrida no dia 27 do corrente mês, no gabinete do Prefeito, foi apresentado o estudo elaborado pela Comissão Previdenciária sobre as alterações da Emenda Constitucional 103, que trata da reforma da previdência. Na ocasião, o Procurador do IPI Sr. Vitor, juntamente com o Procurador Legislativo Sr. Paul, apresentou um estudo detalhado dos impactos que a EC 103 trará ao RPPS. O Procurador Vitor, tomou a palavra informando que o prazo está se esgotando para a adequação da nova alíquota e que isto é uma imposição constitucional que deve ser cumprida por meio de um decreto municipal. A presidente questiona ao Procurador Legislativo sobre o prazo para aprovação desta lei e segundo o mesmo, a Câmara de Vereadores retornará as atividades em 2020 no dia 03 de fevereiro próximo e que a votação da lei possa ocorrer em duas sessões ordinárias da Câmara, isso após passar pelas comissões. Salienta ainda a importância do decreto alterando a alíquota para 14%, que para o Procurador Legislativo é a mais salutar e que irá resultar em um equilíbrio financeiro do RPPS. Sugeriu ainda que o decreto seja votado em regime de urgência. A presidente e os demais conselheiros questionam

se há necessidade de ser em regime de urgência, já que há sessões suficientes para que seja votado em caráter normal. O Procurador do IPI salienta da importância e responsabilidade sobre as decisões do CMP já que o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária está constitucionalizado por meio da EC 103. A conselheira Gleide solicitou esclarecimentos à Diretoria Administrativa do IPI, por meio de documento oficial, quanto aos seguintes questionamentos e solicitações: a) Com a aplicação da alíquota de 14% como ficaria a situação dos pensionistas e aposentados no que se refere aos valores descontados e quais seriam as suas garantias legais; b) Da mesma forma com a aplicação da alíquota progressiva, se há lei municipal, estadual ou federal que resguarde os direitos dos servidores e quais as implicações aos pensionistas e aposentados caso o Município aplique a alíquota progressiva; c) quanto a tabela da alíquota progressiva apresentada na reunião extraordinária, que o IPI detalhasse melhor no que se refere à coluna nominal e efetiva, se há a faculdade do Município de optar o escalonamento a partir do teto; d) Ampliar a tabela apresentada na reunião extraordinária com a simulação das duas alíquotas; e) Solicitar um estudo Atuarial como base para a tomada de decisão de qual alíquota a ser adotada. Após diversas discussões a respeito de qual alíquota é a mais vantajosa, tanto para o equilíbrio financeiro do RPPS quanto ao servidor, a presidente determinou que iria responder formalmente os questionamentos da conselheira Gleide, reforçando ainda de que um estudo Atuarial é prioridade do IPI, entretanto para esse estudo é necessário ter uma base de dados mais atualizada possível e que deve levar em torno de 45 dias para ficar pronto. Sugeriu ainda que esse estudo deva ser baseado na pior hipótese, ou seja, na proposta que está tramitando no Congresso, com relação aos servidores estaduais e municipais. O presidente do SINDIFOZ, Sr. Francisco, pediu a palavra, informando que qualquer que seja a alíquota adotada, o sindicato deve estar devidamente embasado para votar e que os questionamentos feitos pela conselheira Gleide, depois de respondidos, servirão de base para uma assembleia que deverá ser realizada com os servidores municipais. O conselheiro Maurício solicitou que fosse apresentado o anteprojeto, da alíquota a ser adota, ao CMP para conhecimento e aprovação. Desta forma acordou-se que haverá uma reunião extraordinária no dia 10 de fevereiro de 2020, às 14h, na sede do IPI para aprovação da alíquota de 14%. **ASSUNTOS GERAIS:** A presidente informou que o IPI encaminhará um decreto que regulamente o cadastramento dos servidores já que hoje o cadastramento ocorre na data de aniversário do servidor. Nada mais havendo, foi encerrada a oitava reunião ordinária deste colegiado. Eu, Luciano Pinheiro dos Santos, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 29 de janeiro de 2020.

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO
PRESIDENTE

GLEIDE NARA AMORIM

JOÃO ALBERTO DA SILVA

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA

MÁRCIA BERTOLDI PEREIRA

JACI RONCHI DA LUZ

IVO OLAMPIO VICENTE